



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.954 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO LOTES DE TERRENOS QUE DESCREVE, DESTINADOS A COMPLEMENTAREM ÁREAS PÚBLICAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE PEDRO AFONSO JUNQUEIRA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, lotes de terrenos destinados a complementarem áreas públicas do Patrimônio Municipal, pertencente ao espólio de Pedro Afonso Junqueira, e assim descritos:

Lote nº 13 da Quadra 86 - Área: 360,00 m²

12,00 m de frente para a Av. Aeroporto;
30,00 m do lado direito com o lote 14;
30,00 m do lado esquerdo para a Rua Mucovita;
12,00 m nos fundos com o lote 1.

Lote nº 2 da Quadra 79 - Área: 360,00 m²

12,00 m de frente para a Rua Ferro;
30,00 m do lado direito com o lote 1;
30,00 m do lado esquerdo com o lote 3;
12,00 m nos fundos com o lote 14.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lote nº 18 da Quadra 72 - Área: 360,00 m²

12,00 m de frente para a Rua Ferro;
30,00 m do lado direito com o lote 19;
30,00 m do lado esquerdo com o lote 17;
12,00 m nos fundos com o lote 6.

Lote nº 2 da Quadra 65 - Área: 360,00 m²

12,00 m de frente para a Rua Mercúrio;
30,00 m do lado direito com o lote 1;
30,00 m do lado esquerdo com o lote 3;
12,00 m nos fundos com o lote 14.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade complementar áreas públicas do Patrimônio Municipal.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2001


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONEST BROCHADO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2795, de 21/12/01